



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO  
TC 100/2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO  
APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE  
DECRETO:**

Art. 1º Fica REJEITADO o Parecer Prévio TC 100/2016 de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, exercício de 2010.

Art. 2º Ficando rejeitado o Parecer, ficam aprovadas as contas do Exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 10 de outubro de 2017.

  
JONCICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL